



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.830, de 23 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 274.117,96 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

6.182.182.2218 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (15820) 274.117,96

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 17.244,42, e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, de R\$ 256.873,54.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda